



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

“DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIOS MUNICIPAIS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, PARA O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL SANCIONAR, DE AUTORIA DO VEREADOR ÉFER SOARES DE SOUZA, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam denominados os Próprios Municipais localizados no Loteamento José Hentzy Neto, no bairro da Penha, nesta cidade e passará a ter os seguintes nomes:

1. Rua Nélio Rodrigues Maia, inicia-se na Rua Antônio Xavier Maia e termina na Rua Olga Fonseca;
2. Rua Altamiro Martins Alves Azevedo, inicia-se na rua Rua Nélio Rodrigues Maia e termina na propriedade particular dos herdeiros do Sr. Luiz Alcântara;
3. Rua Olga Fonseca, inicia-se na Rua José Hentzy Neto e termina com a parte remanescente da propriedade particular que deu origem ao loteamento.
4. Rua José Hentzy Neto, inicia-se na rua Altamiro Martins Alves Azevedo e termina com a parte remanescente da propriedade que deu origem ao loteamento.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 27 de dezembro de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito

PUBLICAÇÃO
Jornal: O DIÁRIO
Local: Campos dos Goytacazes-RJ.
Página: 13(classificados) Nº: 1.361 Ano: 4
Edição de: 28/dezembro/2004